



**EDITAL Nº 036/2018**  
**INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA**  
**2018-2/2019-1**

Mônica Gomes Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por deliberação da Profa. Dra. Margareth Zabeu Pedroso, Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário São Camilo - Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP, e Campus Pompeia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompeia nº 144, Bairro Pompeia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Seleção para o Programa de Monitoria **2018-2/2019-1** do Centro Universitário São Camilo, conforme abaixo:

**I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Programa de Monitoria constitui-se em instrumento pedagógico que tem por finalidade despertar o potencial e interesse do aluno quanto à carreira docente e pesquisa, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências no que tange essas atividades.

**II - DO PROGRAMA, DO CURSO, DO SEMESTRE E DAS VAGAS**

Será oferecido programa de monitoria, conforme quadro abaixo:

PROGRAMA DE MONITORIA	CURSO	SEMESTRE (matrícula em 2018/2)	VAGAS				
			COM BOLSA		SEM BOLSA		TOTAL
			Ip	Pp	Ip	Pp	
Microbiologia	Biomedicina	3° ao 5° semestre	2				02
Genética Humana	Biomedicina	2° ao 5° semestre	1		1		02
Morfofisiologia Humana	Biomedicina e Farmácia	3° ao 6° semestre	1		1		02
Morfologia Humana	Biomedicina e Farmácia	2° ao 6° semestre	1		1		02
Sistemas Funcionais Do Organismo Humano	Biomedicina e Farmácia	4° ao 6° semestre	1		1		02

PROGRAMA DE MONITORIA	CURSO	SEMESTRE (matrícula em 2018/2)	VAGAS				
			COM BOLSA		SEM BOLSA		TOTAL
			Ip	Pp	Ip	Pp	
Anatomia Humana	Eixo biológico Enfermagem Fisioterapia e Nutrição	3° ao 6° semestre	2	3	2	3	10
Fisiologia Humana	Eixo biológico Enfermagem Fisioterapia e Nutrição	4° ao 6° semestre	1	1	1	1	04
Histologia	Eixo biológico Enfermagem Fisioterapia e Nutrição	2° ao 6° semestre	2	2	2	2	08
Imunologia	Eixo biológico Enfermagem Fisioterapia e Nutrição	4° ao 6° semestre	1	1	1	1	04
Microbiologia	Eixo biológico Enfermagem Fisioterapia e Nutrição	4° ao 6° semestre	1	1	1	1	04
Patologia	Eixo biológico Enfermagem Fisioterapia e Nutrição	5° ao 6° semestre	1	1	2	2	06
Procedimentos De Enfermagem	Enfermagem	5° ao 8° semestre	2	2	2	2	08
Simulação Realística	Enfermagem	6° ao 8° semestre	2	2	2	2	08
Laboratório de Intervenções Aplicadas à Fisioterapia Cardiorrespiratória Adulta e Pediátrica	Fisioterapia	Apenas no 9° semestre	1				01
Laboratório de Intervenções Aplicadas à Fisioterapia Motora	Fisioterapia	7° ao 9° semestre	1				01
Anatomia Humana e Neuroanatomia	Medicina	3° ao 6° semestre	3		3		06
Bioquímica	Medicina	3° ao 7° semestre	1		1		02
Biologia Celular e Tecidual - Embriologia	Medicina	3° ao 7° semestre	1		1		02
Histologia	Medicina	2° ao 7° semestre	1		1		03
		3° ao 7° semestre	1				

PROGRAMA DE MONITORIA	CURSO	SEMESTRE (matrícula em 2018/2)	VAGAS				
			COM BOLSA		SEM BOLSA		TOTAL
			Ip	Pp	Ip	Pp	
Interação Academia, Serviço e Comunidade - IASC II	Medicina	3° ao 7° semestre	1		3		04
Medicina de Emergência e Medicina Intensiva	Medicina	6° ao 7° semestre	1		1		02
Farmacologia de nutrição	Nutrição	Apenas no 6° semestre	1	1			02
Praticas docentes em foco: olhares e perspectivas da atuação na Educação Básica	Pedagogia	Apenas no 5° semestre			8	8	16
Análise experimental do comportamento	Psicologia	3° ao 8° semestre				4	4
Psicologia Grupal	Psicologia	5° ao 8° semestre				2	2

### III - DA INSCRIÇÃO

- a) Período: de 18 de junho a 11 de agosto de 2018.
- b) Locais: Central de Atendimento Acadêmico dos *Campi* Ipiranga ou Pompeia ou Portal Acadêmico.

### IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- ser aluno regularmente matriculado no Centro Universitário São Camilo;
- o aluno poderá inscrever-se em quantos programas de monitoria desejar, mas deverá observar o impedimento, caso haja coincidência de dia e/ou horário do processo seletivo de cada área;
- o aluno poderá inscrever-se em quantos programas de monitoria desejar, mas deverá observar o impedimento, caso haja coincidência de dia e/ou horário do processo seletivo de cada área;

### V - DA SELEÇÃO

- a) ser aluno regularmente matriculado no 2º. semestre letivo de 2018, conforme o curso e as séries solicitados em cada programa, de acordo com o quadro disposto no item II.
- b) Os alunos serão selecionados mediante processo de seleção a ser realizado no período de 15 a 21 de agosto, pela Coordenação de Curso. Os alunos deverão

procurar pela Coordenação de Curso para tomar ciência quanto aos dias, locais e horários do processo seleção.

c) Os candidatos serão avaliados necessariamente de acordo com os seguintes critérios: prova escrita (teórica e/ou prática), análise curricular e entrevista.

d) Para fins de admissão ao Programa de Monitoria, seguir-se-á rigorosamente a ordem de classificação no processo seletivo:

- os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média ponderada das notas obtidas na avaliação, análise de currículo e entrevista, respeitando-se os pesos de cada componente analisado;

- para obtenção da média final serão considerados os pesos: 3 para a avaliação escrita/prática, 1 para análise curricular e 1 para a entrevista;

- para fins de entrevista, serão considerados: a disponibilidade do candidato para desenvolver o plano previsto para a monitoria, a expressão em língua portuguesa, a capacidade de comunicação, a postura ética e a capacidade para trabalho em grupo.

e) Caso as atividades de monitoria, respaldadas pelo plano de monitoria, estejam atreladas à necessidade de aprovação em componentes curriculares como requisito de acesso ao programa, é imprescindível que o aluno tenha cursado o respectivo componente, obtendo aprovação;

f) Os alunos serão comunicados sobre a data, local e horário da seleção, por meio do coordenador de curso.

## **VI - DO RESULTADO**

A documentação do processo de seleção de todos os alunos (prova escrita (teórica e/ou prática), análise curricular e entrevista) deve ser encaminhada para a **Comissão de Apoio a Monitoria (CAM) até dia 22 de agosto de 2018, pela Coordenação de Curso.**

O resultado da monitoria será publicado em **29 de agosto de 2018, pela Comissão de Apoio a Monitoria (CAM).**

## **VII - DO EXERCÍCIO DA MONITORIA**

De **01 de setembro de 2018 a 30 de junho de 2019**, condicionada ao cumprimento de todas as regras estabelecidas no Regulamento de Monitoria, disponível para consulta no site institucional.

## **VIII - DO TERMO DE COMPROMISSO**

a) A viabilização da matrícula do aluno no Programa de Monitoria somente será possível quando o aluno assinar o “Termo de Compromisso”, na **CAM**, comprometendo-se a cumprir as normas estabelecidas em Regulamento próprio, bem como o plano de monitoria ao qual estará vinculado.

- Monitor bolsista: deverá assinar o “Termo de Compromisso” para obtenção do direito a 10% (dez por cento) de desconto no valor da mensalidade.

- Monitor não bolsista: deverá assinar o “Termo de Compromisso”, bem como o “Termo de Ciência” que não será contemplado com bolsa de estudos, manifestando o aceite diante dessa condição.

#### **IX - DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

I - orientar os alunos em seus estudos, trabalhos de laboratório, aulas práticas, campo e outros compatíveis com seu nível de conhecimento, desempenho e experiência, de acordo com o plano de monitoria;

II - auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos e experimentais;

III - constituir elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;

IV - É obrigatório ao monitor desenvolver um projeto de Iniciação Científica ou atividade que permeie o desenvolvimento de habilidades gerais vinculadas ao programa.

V - desenvolver com qualidade todas as atividades previstas no Plano de Monitoria;

#### **X - DO REGIME DE TRABALHO**

Os monitores exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, nos dias e horários estabelecidos no Plano de Monitoria de cada Programa.

#### **XI - DO CERTIFICADO**

Só receberá certificado comprovando sua participação no Programa de Monitoria da Instituição o aluno que cumprir suas atividades regularmente com desempenho satisfatório, apurado pelo Professor Orientador do programa e pelo Coordenador de Curso, com a devida validação da Coordenação Geral de Graduação.

Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Apoio a Monitoria.

São Paulo, 11 de junho de 2018.

Mônica Gomes Abel  
Secretária Geral